

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 AO
CONVÊNIO Nº 007720408100, CELEBRADO
ENTRE A COMPANHIA PAULISTA DE TRENS
METROPOLITANOS - CPTM E A SÃO PAULO
TRANSPORTE S/A**SÃO PAULO TRANSPORTE S/A
Gerência de Contratações Administrativas

Registro N.º 2020/0224-01-00

Pelo presente instrumento elaborado para um único efeito, as partes abaixo assinadas, de um lado, a **COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM**, CNPJ nº 71.832.679/0001-23, com sede em São Paulo - SP, na Rua Boa Vista nº 185, Centro, doravante denominada simplesmente **CPTM**, por seus representantes legais e, de outro lado, a **SÃO PAULO TRANSPORTE S/A**, CNPJ nº 60.498.417/0001-58, com sede na Rua Boa Vista nº 236, Centro, São Paulo - SP, doravante denominada simplesmente **SPTrans**, por seus representantes legais, concordam em aditar o Convênio firmado para **CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS – CPTM E A SÃO PAULO TRANSPORTE S/A. – SPTrans, OBJETIVANDO VIABILIZAR A IMPLANTAÇÃO DO TERMINAL ESTAÇÃO VARGINHA, LOCALIZADO JUNTO À FUTURA ESTAÇÃO VARGINHA, DA LINHA 9 – ESMERALDA, NA ZONA SUL DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, ajustando e convencionando as obrigações e compromissos recíprocos, na forma do Regulamento de Licitações e Contratos da Companhia Paulista de Trens Metropolitanos – CPTM, da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Capítulo II-B do Título XI da Parte Especial do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), do Código de Conduta e Integridade da CPTM, do Código de Conduta e Integridade de Fornecedores, Prestadores de Serviços e Parceiros da CPTM, pelas condições constantes nas demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, nas condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

1 OBJETO

- 1.1 O presente termo de aditamento tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência do convênio por 48 (quarenta e oito) meses.

2 VALOR

- 2.1 O presente termo de aditamento não implica em acréscimo de valor ao Convênio.

3 RATIFICAÇÃO

- 3.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Convênio nº 007720408100, que não foram objeto de alteração pelo presente instrumento.



E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam este instrumento, na presença das testemunhas.

26 MAIO 2023

Pela **COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM:**

[Redacted]
MARCELO JOSÉ BRANDÃO MACHADO
Diretor de Engenharia, Obras e Meio Ambiente
marcelo.machado@cptm.sp.gov.br
e-mail pessoal: N/I

[Redacted]
PEDRO TEGON MORO
Diretor Presidente
pedro.moro@cptm.sp.gov.br
e-mail pessoal: N/I

Pela **SÃO PAULO TRANSPORTE S/A:**

[Redacted]
MICHAEL RAPHAEL CASTELO
Procurador
michael.castelo@sptrans.com.br
e-mail pessoal: N/I

[Redacted]
ANDERSON CLAYTON NOGUEIRA MAIA
Diretor de Administração e de Infraestrutura
acnogueira.maia@sptrans.com.br
e-mail pessoal: N/I

TESTEMUNHAS:

[Redacted]
Telma Ricardo da Silva

[Redacted]
Edmilson Rodrigues dos Santos
Assistente Administrativo
Gerência de Contratações e
Compras - GFC

ADITIVO registrado na
Gerência de Contratações Administrativas da
SÃO PAULO TRANSPORTE S/A em

26/05/23 sob n.º 2020/0224-01-01

[Redacted]
Keila Maria da Conceição Siqueira
Proc.º 121.900-8



TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 AO CONVÊNIO Nº 007720408100

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM

CONVENIADA: SÃO PAULO TRANSPORTE S/A

TERMO DE CONVÊNIO Nº(DE ORIGEM): 007720408100 - TERMO DE ADITAMENTO Nº 01
OBJETO: CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS – CPTM E A SÃO PAULO TRANSPORTE S/A. – SPTrans, OBJETIVANDO VIABILIZAR A IMPLANTAÇÃO DO TERMINAL ESTAÇÃO VARGINHA, LOCALIZADO JUNTO À FUTURA ESTAÇÃO VARGINHA, DA LINHA 9 – ESMERALDA, NA ZONA SUL DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

EXERCÍCIO (1): XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

ADVOGADOS: CAIO AUGUSTO DE MORAES FORJAS / OAB Nº 182.311 / e-mail: caio.forjaz@cptm.sp.gov.br e RAFAEL TONIATO MANGERONA / OAB Nº 213.777 / e-mail: rafael.mangerona@cptm.sp.gov.br.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:

Nome: PEDRO TEGON MORO

Cargo: Diretor Presidente





ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE:

Nome: PEDRO TEGON MORO

Cargo: Diretor Presidente



AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Levi dos Santos Oliveira

Cargo: Diretor Presidente



Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE:

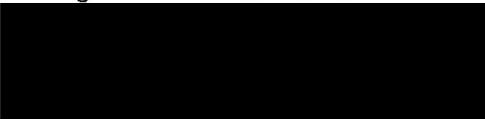
Nome: MARCELO JOSÉ BRANDÃO MACHADO

Cargo: Diretor de Engenharia, Obras e Meio Ambiente



Nome: PEDRO TEGON MORO

Cargo: Diretor Presidente



Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE CONVENIADA:

Nome: ANDERSON CLAYTON NOGUEIRA MAIA

Cargo: Diretor de Administração e de Infraestrutura



Nome: MICHAEL RAPHAEL CASTELO

Cargo: Procurador



Responsável por ações de coordenação, acompanhamento, monitoramento, avaliação e fiscalização:

GESTOR DO CONTRATO:

Nome: EDUARDO TAVARES DE LIMA

Cargo: Gerente de Projetos

